



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.575

De, 17 de dezembro de 1992

ARQUIVE-SE

Em

de

de 19

92

Director

DENOMINA DE MANOEL CAVALCAN-
TE FILHO UMA DAS NOVAS ARTÉ-
RIAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL CAVALCAN-
TE FILHO, uma das novas ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

FRANCISCO DANTAS LIRA

Prefeito